



1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA

FICHA: 01

WM THUIAR Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 35.795 DATA 25/11/2016 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel se compõe do LOTE nº 19 da QUADRA "06", medindo 09,60 metros de frente, 10,60 metros de fundo, por 25,00 metros do lado direito e 25,00 metros do lado esquerdo, perfazendo uma área total de 252,50m², limitando-se: Frente com a Rua Vilas Lobos; Fundo com o Lote nº 15; Lado Direito com o Lote nº 20 e Lado Esquerdo com o Lote nº 18, situado no LOTEAMENTO SANTA LUZIA III, nesta cidade. Inscrição Imobiliária nº 01.00.000.7811.001. PROPRIETÁRIA: O MUNICÍPIO DE BARREIRAS - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Clériston Andrade, nº 729, centro, na cidade de Barreiras - Bahia, inscrito no CNPJ sob nº 13.654.405/0001-95, neste ato representado por seu gestor o Sr. ANTONIO HENRIQUE DE SOUZA MOREIRA, brasileiro, solteiro, prefeito municipal, portador da cédula de identidade sob nº 1160903-SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 036.726.385-87, residente e domiciliado na Rua Sábino Dourado, nº 180, bairro Barreirinhas, na cidade de Barreiras -Bahia, e ainda como interveniente o Presidente da Comissão de Regularização Fundiária Deijaci Guedes Juvenal, brasileiro, casado, servidor publico municipal, portador da cédula de identidade sob nº 01.560.833-61-SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 120.597.145-91, residente e domiciliado na Rua Luiz Viana, nº 292, bairro Novo Horizonte, na cidade de Barreiras - Bahia. REGISTRO ANTERIOR: Registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº R-1-16,604 em 31 de agosto de 1999 e R-2-16.604 Auxiliar digitou. Eu, AUXIVO Oficiala. em 04 de outubro de 2002.

"R-1-35.795" - TRANSMITENTE: O MUNICÍPIO DE BARREIRAS - BAHIA, (dados citados na matrícula). ADQUIRENTE: IDELVAN DE JESUS SILVA, brasileiro, solteiro, bancário, portador da cédula de identidade sob nº 07.343.022-66 - SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 698.514.685-68, residente e domiciliado na Rua Vila Lobos, nº 301, bairro Santa Luzia III, na cidade de Barreiras - Bahia. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Doação passada em Notas do Tabelionato do 1º Oficio desta cidade, no Livro nº 257, Fls. 032 em 07 de novembro de 2016. VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). CONDIÇÕES DO CONTRATO: As constantes do documento apresentado. Barreiras-BA, 02 de dezembro de 2016.

1292,002.042.105.345.52

"R-2-35.795" - Título Particular prenotado sob n° 86.069 em 02/05/2019. Cédula de Crédito Bancário - Confissão de Divida e Repactuação n° 283434, emitida em 29 de abril de 2019. EMITENTE: POINT DO LAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME - CNPJ n° 10.850.895/0001-07. TERCEIROS GARANTIDORES: Gleiciane Santos da Silva ME - CNPJ n° 18.518.518/0001-87; MJI Mercearia Ltda - CNPJ n° 08.080.324/0001-99; Gleiciane Santos da Silva - CNPJ n° 013.097.275-46; Idelvan de Jesus Silva - CPF n° 698.514.685-68. CREDORA: BANCO TRIANGULO S/A CNPJ n° 17.351.180/0001-59. VALOR: R\$ 293.197,70. Numero de Parcela: 48. Valor das Parcelas: 8.434,16. Data de Pagamento da 1° Parcela: 14/06/2019. Demais parcelas todo dia 14. Lugar do Pagamento: Uberlândia - MG. Taxa Juros Mensal: 1,3500%; Taxa Juros Anual: 17,4587%. Periodicidade: Mensal. Tarifa de Abertura de Credito(TAC): R\$ 2.874,17. Imposto Sobre Operações Financeiras (IOF): R\$ 4.906,37. GARANTIA: EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, o imóvel objeto da matricula supra, Barreiras-BA, 07 de maio de 2019. Eu, Auxiliar digitei. Eu, Malier digitei.

1292.002.075777.1.942.98

"AV-3-35.795" – Título Particular prenotado sob nº 86.069 em 02/05/2019. Certifico e dou fé conforme Contrato de Constituição da Garantia de Alienação Fiduciária de bens imóvel nº 283434, constando como DEVEDOR: POINT DO LAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME - CNPJ nº 10.850.895/0001-07. TERCEIROS GARANTIDORES: Gleiciane Santos da Silva ME - CNPJ nº 18.518.518/0001-87; MJI Mercearia Ltda - CNPJ nº 08.080.324/0001-99; Gleiciane Santos da Silva - CNPJ nº 013.097.275-46; Idelvan de Jesus Silva - CPF nº 698.514.685-68. CREDOR: BANCO TRIANGOLO S/A - CNPJ nº 17.351.180/0001-59, o Devedor ALIENA O CREDOR: BANCO TRIANGOLO S/A CNPJ nº (CONTINUA NO VERSO)



17.351.180/0001-59, em caráter fiduciário, o imóvel objeto da matrícula supra. Barreiras - BA, 07 de maio de 2019 auxiliar digitou. Eu, Oficiala.

1292.002.075776.70.00

"AV-4-35.795" – Titulo Particular prenotado sob n° 87.543 em 25/10/2019. Certifico e dou fé que através de requerimento formal acompanhado de demonstrativo de débitos, firmado pelo Credor Fiduciário BANCO TRIÂNGULO S/A - CNPJ n° 17.351.180/0001-59, foi solicitada a INTIMAÇÃO PESSOAL do (s) mutuário (s), POINT DO LAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME - CNPJ n° 10.850.895/0001-07 por seu representante legal IDELVAN DE JESUS SILVA - CPF n° 698.514.685-68, para que no prazo máximo de quinze (15) dias, efetue o pagamento das parcelas em atraso do contrato objeto da presente matrícula, além das que vencerem até o efetivo pagamento, acrescidas de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação, ou que comprove o pagamento, sob pena de não o fazendo, ser efetivada a consolidação da propriedade do imóvel em nome da fiduciária, nos permissivos termos do art. 26 e seguintes da Lei n° 9.514/97. Barreiras — BA, 25 de outubro de 2019. Auxiliar Digitou. Eu, Marria Digitou. Oficiala / Of. Substituta.

"AV-5-35.795" — Título Particular prenotado sob nº 87.543 em 25/10/2019. Certifico e dou fé que diante do requerimento firmado pelo Credor Fiduciário BANCO TRIÂNGULO S/A - CNPJ nº 17.351.180/0001-59, praticado no AV-4-35.795 retro, obteve êxito a notificação do(a) mutuário(a) POINT DO LAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME - CNPJ nº 10.850.895/0001-07 por seu representante legal IDELVAN DE JESUS SILVA - CPF nº 698.514.685-68, ficando o(a) mesmo(a) pessoalmente INTIMADO(A)/NOTIFICADO(A), em 20/12/2019 acerca do prazo de quinze (15) dias para a purga da mora, pelo que exarou sua assinatura, recebendo a contrafé acompanhada do seu respectivo demonstrativo de débito para quitação. Barreiras-BA, 20 de dezembro de 2019.

1292.002.082.362.58,12 / 1292.002.082363.58,12

"R-6-35.795" - Prenotado em 15/04/2020 sob o número 88.828. DAÇÃO EM PAGAMENTO. Através do presente Instrumento Particular de Confissão de Dívida, Dação em Pagamento de Direitos Creditórios e Outras Avenças, datado de 13 de abril de 2020, fica CONSOLIDADA a propriedade do imóvel objeto desta matrícula em nome do credor fiduciário: BANCO TRIÂNGULO S/A, instituição financeira de direito privado, com sede, foro e estabelecimento na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Av. Cesário Alvin, nº 2209, Bairro Operário, inscrito no CNPJ nº 17.351.180/0001-59, representado na forma do seu estatuto social pelo seus diretores executivos Sr. Geanderson de Miranda Facchin, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 24731498-5 SSP/SP e inscrito no CPF nº 147.909.068-92, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Av. São Paulo Gracindo, 1.000, Gávea Paradiso, CEP 38411-145 e pelo Sr. Luiz Henrique das Neves, brasileiro, casado, graduado em Ciênçias da Computação, portador da cédula de identidade nº M4766447 SSP/MG e inscrito no CPF nº 713.542.396-87, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Rua dos Pica Paus, 1750, Bairro Nova Uberlândia, CEP38412-641, conforme Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 07/02/2020, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 7740386, protocolo nº 200960091 em 28/02/2020. VALOR DECLARADO DE AVALIAÇÃO: 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). IMPOSTO DE TRANSMISSÃO: ITBI/ITIV recolhido no valor de R\$ 5.400,00, em 21 de fevereiro de 2020, sobre o valor de avaliação fiscal de: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), conforme DAM nº 42571018. CONDIÇÕES DO CONTRATO: Cláusula 2.2 - O devedor, devedores fiduciantes e os devedores solidários renunciam aos prazos, prerrogativas e procedimentos previstos pelos arts. 26, 26-A e 27 da Lei 9.514/97, declarando, neste ato, que uma vez ofertada em dação em pagamento dos direitos creditórios que detém sobre o imóvel registrado perante o 1º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras-BA, matrícula nº 35.795, concorda com a consolidação da propriedade em favor do credor, na qualidade de credor fiduciário. Cláusula 2.4 - O CREDOR, a partir do registro da consolidação da propriedade, poderá aliená-lo e/ou cedê-lo a terceiros ficando expressamente dispensadas, também, as exigências previstas na Lei nº 9.514/97, respeitando todavia, os 90 (noventa) dias para entrega das chaves e da posse por parte do devedor fiduciante. <u>DEMAIS_CONDIÇÕES</u>: As constantes do documento apresentado. Barreiras-Bahia, 30 de abril de 2020. Eu, Greg Valadares Guimarães Barreto -Interventor Designado.

(CONTINUA NA FICHA 02)





1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA

FICHA: 02

Oficial Jitular

MATRÍCULA Nº_ 35.795

5.795 DATA

30/04/2020 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

DAJE 1292/002/087164. Emolumentos R\$ 974,11 - Taxa de Fiscal R\$ 691,76 - FECOM R\$ 266,22 - Def. Pública R\$ 25,00 - PGE R\$ 38,72 - FMMPBA R\$ 20,17 - Valor Total R\$ 2.016,80.

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor Designado do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, CERTIFICA QUE a presente cópia é reprodução fiel, integral e literal da Matrícula 35.795, do Livro 2 (Registro Geral) do acervo de Registro de Imóveis desta Serventia Extrajudicial e, portanto, nos termos do parágrafo 1º do artigo 19, da Lei Federal nº 6.015/73, tem valor de certidão;CERTIFICA QUE os ônus, citações de ações reais/reipersecutóriase alienações, constam da própria matrícula, portanto esta é uma certidão de propriedade, ônus, ações reais/reipersecutóriase alienações, CERTIFICA QUE o prazo da certidão é contado em dobro, conforme art. 8º, da Portaria Conjunta CGJ/CCI 08/2020-GSEC-TJBA; CERTIFICA QUE somente é responsável pelos atos praticados a partir de 13/01/2021 (data do início de seu exercício na serventia).

REGISTRO DO 1º OFÍCIO DE IMÓVEIS E

HIPOTECAS DE BARREIRAS-BA
Certidão de Inteiro Teor em reprodução
autentica da Matrícula: 35.795 com 02 folha(s) frente/verso
nos termos do Artigo 19, §§ 1º e 5º da Lei nº 6.015/1973, do
que dou fé.

Barreiras-BA,23 de fevereiro de 2022.

Sandra Adriana Schnornberger Freitas Oficiala Substituta

Welber da Cruz Oliveira Escrevente Autorizado Documento assinado digitalmente

Selo de Autenticidade

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Ato Notarial ou de Registro 1292.AB131660-0 G44UPFMGTJ

Consulte:

www.tjba.jus.br/autenticidade



Protocolo nº 22929 - Data: 22/02/2022 11:26:21 DAJE: 1292.002.132725 - Valor: R\$ 97,84

Emol: 47,26 - Taxa Fiscal: 33,56 - FECOM: 12,91 - PGE: 1,88 - FMMPBA - 0,98 - Def. Pública: 1,25

Documento Assinado Digitalmente por SANDRA ADRIANA SCHNORNBERGER FREITAS. Serventia: 1º Registro de Imóveis de Barreiras. Assinatura digital em conformidade com a Infraestrutra de Chaves Públicas do Brasil	